



# DIÁRIO OFICIAL ONLINE

## DIOCRI

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITO MUNICIPAL Waldeli dos Santos Rosa**

**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 15.389.596/0001-30  
**Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA**

**Ano XII - Edição - Nº 2.007**  
Costa Rica (MS), 26 de Setembro de 2017.

**Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS** – criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal – Fone: (0xx67) 3247-7000 – Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – **Waldeli dos Santos Rosa**  
Vice - Prefeito - **Roberto Rodrigues**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – **Paulo Renato Andriani**  
Secretária Municipal de Saúde Pública - **Adriana Maura Maset Tobal**  
Secretária Municipal de Educação - **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**  
Secretário Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas - **Renato Barbosa de Melo**  
Secretária Municipal de Assistência Social - **Aurea Maria Frezarin Rosa**  
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente - **Keyler Simey Garcia Barbosa**  
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento – **Ailton Martins de Amorim**  
Subsecretário Municipal de Receita e Controle – **Averaldo Batista de Amorim**  
Subsecretária Municipal de Administração - **Liliane de Campos**  
Subsecretário Municipal de Transpostes, Urbanização e Obras Públicas - **Aparecido Lacerda de Jesus Inácio**  
Subsecretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento - **Ivanildo Ferrari**

### Autarquias Municipais

**(SAAE) - Serviço Municipal de Água e Esgoto**  
Diretor Presidente - **Valdeci Pelizer**  
**(SPM) - Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica**  
Diretor Presidente - **Lindolfo Pereira dos Santos Neto**

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – **Lucas Lázaro Gerolamo**  
Vice-presidente – **José Augusto Maia Vasconcellos**  
1º Secretário – **Waldomiro Bocalan**  
2º Secretária - **Rosângela Marçal Paes**  
Vereador - **Antônio Divino Felix Rodrigues**  
Vereador - **Averaldo Barbosa da Costa**  
Vereador – **Artur Delgado Baird**  
Vereador – **Claudomiro Martins Rosa**  
Vereador - **Jovenaldo Francisco dos Santos**  
Vereador - **Rayner Moraes Santos**  
Vereador - **Ronivaldo Garcia Cota**

## PODER EXECUTIVO

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O Ordenador de Despesas Waldeli dos Santos Rosa, Prefeito Municipal, RATIFICO o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal de Costa Rica e AUTORIZO a celebração da Rescisão Unilateral, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93 ao Contrato 2437/2014, resultante do processo licitatório Regime Diferenciado de Contratações Públicas para Registro de preços Nº 09/2013B.

Costa Rica MS, 22 de setembro de 2017.  
Waldeli dos Santos Rosa  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 001064  
Processo nº 1025/2016  
Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa  
Partes: Secretaria Municipal de Educação  
Baird & Baungartel LTDA - ME  
Objeto: Sistema Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos oficiais das Secretarias Municipais.  
Valor Global: R\$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais)  
Dotação: 12.361.04-2.016  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00  
Meta do Plano Plurianual: 1.174/13  
Amparo Legal: Pregão Presencial nº 41/2016 - SRP  
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2017  
Assinam: Waldeli dos Santos Rosa  
Paulo Renato Andriani

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 006024  
Processo nº 1025/2016  
Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa  
Partes: Secretaria Municipal de Educação  
Baird & Baungartel LTDA - ME  
Objeto: Sistema Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos oficiais das Secretarias Municipais.  
Valor Global: R\$ 328,50 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)  
Dotação: 12.361.04-2.012  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00  
Meta do Plano Plurianual: 1.174/13  
Amparo Legal: Pregão Presencial nº 41/2016 - SRP  
Data de Assinatura: 01 de novembro de 2016  
Assinam: Waldeli dos Santos Rosa  
Paulo Renato Andriani

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 006613  
Processo nº 1025/2016  
Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa  
Partes: Secretaria Municipal de Educação  
Baird & Baungartel LTDA - ME  
Objeto: Sistema Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos oficiais das Secretarias Municipais.  
Valor Global: R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos)  
Dotação: 12.361.04-2.012  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00  
Meta do Plano Plurianual: 1.174/13  
Amparo Legal: Pregão Presencial nº 41/2016 - SRP  
Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2016  
Assinam: Waldeli dos Santos Rosa  
Paulo Renato Andriani

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Extrato de Nota de Empenho nº 006614  
 Processo nº 1025/2016  
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa  
 Partes: Secretaria Municipal de Educação  
 Baird & Baungartel LTDA - ME  
 Objeto: Sistema Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos oficiais das Secretarias Municipais.  
 Valor Global: R\$ 1.116,00 (um mil e cento e dezesseis reais)  
 Dotação: 12.361.04-2.016  
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00  
 Meta do Plano Plurianual: 1.174/13  
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 41/2016 - SRP  
 Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2016  
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa  
 Paulo Renato Andriani

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato de Fornecimento nº 3316/2017  
 Processo nº 1908/2017  
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa  
 Partes: Município de Costa Rica  
 Fundo Municipal de Saúde  
 Lilian Cristina Mioto dos Santos & CIA LTDA EPP  
 Objeto: Aquisição de óculos de receituário para atender as crianças da rede municipal de ensino.  
 Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
 Vigência Contratual: a vigência por 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, ou seja, de 01/09/2017 à 01/03/2018, podendo ser prorrogado.  
 Dotação: 04, 04.08, 10, 301, 11, 2.044.  
 Elemento de Despesa: 33.90.32.00.  
 Desdobramento: 274, 3594, 8499 e 8525.  
 Fonte de Recursos: 2, 14, 31 e 81  
 Meta do Plano Plurianual Lei nº 1.174/13.  
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 81/2017  
 Data de Assinatura: 01 de setembro de 2017  
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa  
 Adriana Maura Maset Tobal  
 Luciane Cristina Mioto dos Santos

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato de Fornecimento nº 3318/2017  
 Processo nº 1911/2017  
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa  
 Partes: Município de Costa Rica  
 Fundo Municipal de Saúde  
 RD Negócios e Informática LTDA EPP  
 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, Equipes de Saúde da Família Central, São Francisco, Sonho Meu III, Vila Nunes, Rural e Vale do Amanhecer, com recursos do governo federal, de acordo com a proposta nº 13996218000114001 e Processo nº 25000.067987/2014-87.  
 Valor Global: R\$ 10.797,00 (dez mil e setecentos e noventa e sete reais).  
 Vigência Contratual: a vigência por 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, ou seja, de 06/09/2017 à 06/03/2018, podendo ser prorrogado.  
 Dotação: 04, 04.08, 10, 301, 11, 2.044.  
 Elemento de Despesa: 44.90.52.00.  
 Desdobramento: 3409 e 8397.  
 Fonte de Recursos: 0 e 14  
 Meta do Plano Plurianual Lei nº 1.174/13.  
 Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 20/2017  
 Data de Assinatura: 06 de setembro de 2017  
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa  
 Adriana Maura Maset Tobal  
 Raphael Deucher Pires

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato de Fornecimento nº 3319/2017  
 Processo nº 1911/2017  
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa  
 Partes: Município de Costa Rica  
 Fundo Municipal de Saúde  
 Natali Brink Brinquedos LTDA EPP  
 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, Equipes de Saúde da Família Central, São Francisco, Sonho Meu III, Vila Nunes, Rural e Vale do Amanhecer, com recursos do governo federal, de acordo com a proposta nº 13996218000114001 e Processo nº 25000.067987/2014-87.  
 Valor Global: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).  
 Vigência Contratual: a vigência por 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, ou seja, de 06/09/2017 à 06/03/2018, podendo ser prorrogado.  
 Dotação: 04, 04.08, 10, 301, 11, 2.044.  
 Elemento de Despesa: 44.90.52.00.  
 Desdobramento: 3409 e 8397.  
 Fonte de Recursos: 0 e 14  
 Meta do Plano Plurianual Lei nº 1.174/13.  
 Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 20/2017  
 Data de Assinatura: 06 de setembro de 2017  
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa  
 Adriana Maura Maset Tobal  
 Itamar Sidnei Ortega

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato de Fornecimento nº 3320/2017  
 Processo nº 1911/2017  
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa  
 Partes: Município de Costa Rica  
 Fundo Municipal de Saúde  
 Efetive Produtos Médicos Hospitalares LTDA  
 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, Equipes de Saúde da Família Central, São Francisco, Sonho Meu III, Vila Nunes, Rural e Vale do Amanhecer, com recursos do governo federal, de acordo com a proposta nº 13996218000114001 e Processo nº 25000.067987/2014-87.  
 Valor Global: R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais).  
 Vigência Contratual: a vigência por 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, ou seja, de 06/09/2017 à 06/03/2018, podendo ser prorrogado.  
 Dotação: 04, 04.08, 10, 301, 11, 2.044.  
 Elemento de Despesa: 44.90.52.00.  
 Desdobramento: 3409 e 8397.  
 Fonte de Recursos: 0 e 14  
 Meta do Plano Plurianual Lei nº 1.174/13.  
 Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 20/2017  
 Data de Assinatura: 06 de setembro de 2017  
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa  
 Adriana Maura Maset Tobal  
 Claudio Jose dos Santos

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato de Fornecimento nº 3321/2017  
 Processo nº 1911/2017  
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa  
 Partes: Município de Costa Rica  
 Fundo Municipal de Saúde  
 Ana Maria Pires Belem ME  
 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, Equipes de Saúde da Família Central, São Francisco, Sonho Meu III, Vila Nunes, Rural e Vale do Amanhecer, com recursos do governo federal, de acordo com a proposta nº 13996218000114001 e Processo nº 25000.067987/2014-87.  
 Valor Global: R\$ 2.634,00 (dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais).  
 Vigência Contratual: a vigência por 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, ou seja, de 06/09/2017 à 06/03/2018, podendo ser prorrogado.  
 Dotação: 04, 04.08, 10, 301, 11, 2.044.  
 Elemento de Despesa: 44.90.52.00.  
 Desdobramento: 3409 e 8397.  
 Fonte de Recursos: 0 e 14  
 Meta do Plano Plurianual Lei nº 1.174/13.  
 Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 20/2017  
 Data de Assinatura: 06 de setembro de 2017  
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa  
 Adriana Maura Maset Tobal  
 Ana Maria Pires Belem

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 3323/2017  
 Processo nº 2050/2017  
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa  
 Partes: Município de Costa Rica  
 R. Antunes da Rocha Construções Eireli - ME  
 Objeto: Contratação de empresa para serviços de sondagem do solo (SPT) com relatório e ART de responsável técnico, no local onde ser á implantado a 3ª. Etapa do parque Ecológico.  
 Valor Global: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).  
 Vigência Contratual: a vigência por 02 (dois) meses, contados da sua assinatura, ou seja, de 12/09/2017 à 12/11/2017, podendo ser prorrogado.  
 Dotação: 02, 02.03, 04, 122, 02, 2.010.  
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00.  
 Desdobramento: 1904.  
 Fonte de Recursos: 0  
 Meta do Plano Plurianual Lei nº 1.174/13.  
 Amparo Legal: Dispensa de Licitação  
 Data de Assinatura: 12 de setembro de 2017  
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa  
 Rodrigo Antunes da Rocha

**PODER LEGISLATIVO****EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 05/2017  
 Processo nº 03/2017  
 Ordenador: Lucas Lazaro Gerolomo  
 Partes: Câmara Municipal de Costa Rica  
 Brasil Assessoria em Gestão Pública Ltda ME.  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de: Primeira Etapa, equivalente ao levantamento e estudos das necessidades da viabilidade de modificação da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Costa Rica, com apresentação de relatório e ante-projeto de lei para a implantação da nova estrutura; Segunda Etapa, que corresponde a apresentação de ante-projeto de lei do plano de cargos, carreiras e remuneração do poder legislativo municipal de Costa Rica.  
 Valor Global de R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais)  
 Vigência Contratual: 06(seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente  
 Dotação: 01.01.001.01.031.2.001, Elemento de Despesas 33.90.39.00, Plano Plurianual 1174/13.  
 Data de Assinatura: 19 de setembro de 2017  
 Assinam: Lucas Lazaro Gerolomo  
 Julianna Lolli Ghetti

**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 03/2017  
 Processo nº 04/2017  
 Ordenador: Lucas Lazaro Gerolomo  
 Partes: Câmara Municipal de Costa Rica  
 Martins e Moraes Comércio de Combustível Ltda.  
 Objeto: Aquisição de combustível, abastecimento em bomba, no município de Costa Rica.  
 Valor Global de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)  
 Vigência Contratual: 12(doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente  
 Dotação: 01.01.001.01.031.2.001, Elemento de Despesas 33.90.30.00, Plano Plurianual 1174/13.  
 Amparo: Pregão Presencial nº 01/2017  
 Data de Assinatura: 01 de setembro de 2017  
 Assinam: Lucas Lazaro Gerolomo  
 Edson Martins Moraes

**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 04/2017  
 Processo nº 02/2017  
 Ordenador: Lucas Lazaro Gerolomo  
 Partes: Câmara Municipal de Costa Rica  
 Controle Assessoria e Consultoria em Informática Ltda ME.  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos nas áreas de análise e programa de sistema, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e manutenção do sistema de planejamento contábil nas áreas de gestão de recursos humanos e gestão orçamentaria e financeira da Câmara Municipal de Costa Rica e Portal da Transparência  
 Valor Global de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)  
 Vigência Contratual: 12(doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente  
 Dotação: 01.01.001.01.031.2.001, Elemento de Despesas 33.90.39.00, Plano Plurianual 1174/13.  
 Data de Assinatura: 01 de setembro de 2017  
 Assinam: Lucas Lazaro Gerolomo  
 Glaubi Araújo Leite

**CONSELHO****CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Costa Rica – MS, no uso de suas atribuições legais garantidas pela Lei Municipal nº 1.080 de 29 de Dezembro de 2011, e na forma regimental, convoca a todos os conselheiros titulares e na ausência os suplentes, para participar da reunião ordinária do Conselho.

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Data: 26 de setembro de 2017.  
 Horário: 08:00 horas

PAUTA  
 Prestação de Contas dos recursos Cofinanciamento Federal IGD – PBF; IGD-  
 -SUAS; Serviços e Programas do SUAS.  
 Demais Informes

André Alves Vieira  
 Presidente do CMAS  
 Gestão 2017

**RESOLUÇÃO – CMDCA 08/2017**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com observância ao que dispõe a Lei Municipal nº 1.223/2015 e em conformidade com a reunião ordinária realizada em 20 de setembro 2017 ata (84).  
 R E S O L V E:

Art. 1 Aprovar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Costa Rica/MS  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Costa Rica – MS 20 de setembro de 2017.

Osmar Gomes  
 Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 Gestão 2017

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ELEIÇÃO PARA CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMBROSINA PAES COELHO

A Diretora do Centro de Educação Infantil Ambrosina Paes Coelho torna pública a eleição para o Conselho Escolar nesta Instituição Educacional, atendendo o disposto nos Decretos Municipais de nº 1.038/97 e nº 3.874/2009 e Resolução/SEMED de 2507/2009.  
 Da Eleição

Art. 1º. A eleição do Conselho Escolar será realizada nesta Instituição Educacional, conforme este edital, no dia 25 (outubro) de outubro de 2017, às 16:00 h.  
 Art. 2º. Cada segmento deverá indicar, em assembleia, os seus candidatos a membros no Conselho Escolar.  
 Art. 3º. Os membros do Conselho Escolar não receberão qualquer tipo de remuneração ou benefício pela participação no colegiado, por se tratar de órgão sem fins lucrativos.

Art. 4º. Os representantes do Conselho Escolar serão escolhidos entre seus pares, mediante processo eletivo, de cada segmento escolar, garantido a representatividade de todos os níveis e modalidades de ensino.

Art. 5º. No ato de eleição, para cada membro será eleito também, um suplente.

Art. 6º. O Conselho Escolar, de acordo com o princípio da representatividade que abrange toda a comunidade escolar, terá assegurado na sua constituição a paridade (número igual de representantes por segmento) e a seguinte proporcionalidade:

§1º. 50% (cinquenta por cento) para a categoria de profissionais da escola: professores, equipe pedagógica e funcionários;

§2º. 50% (cinquenta por cento) para a categoria comunidade escolar que inclui alunos, pais ou responsáveis de alunos e ainda representantes do núcleo comunitário.

Art. 7º. Havendo segmento(s) composto(s) por um só funcionário, esse será automaticamente Conselheiro, devendo tal condição ser observada na ata de posse.

Art. 8º. Cada membro do Conselho Escolar somente poderá representar um segmento da comunidade escolar.

#### Da Comissão Eleitoral

Art. 9º. O Diretor irá constituir através de um ato a Comissão Eleitoral que irá coordenar todo o processo da eleição do Conselho Escolar.

Art.10. A Comissão Eleitoral será composta por um professor, um coordenador pedagógico, um funcionário administrativo, um pai e um aluno com idade mínima de 12 (doze) anos.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral elegerá seu Presidente entre os membros da própria Comissão.

#### Da Composição do Conselho Escolar

Art.11. O Regimento Escolar disporá sobre a quantidade de representantes no Conselho Escolar, assegurando-se a paridade entre as comunidades e a representatividade de todos os segmentos.

§ 1º. Cada segmento deverá indicar, em assembléia, os seus candidatos a membros no Conselho Escolar.

§ 2º. Os representantes serão eleitos por seus respectivos segmentos, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) reeleição.

§ 3º. Para cada representante deverá ser eleito um suplente que deverá substituí-lo em caso de impedimento ou afastamento definitivo.

§ 4º. O Conselho Escolar, de acordo com o princípio da representatividade e proporcionalidade, é constituído pelos seguintes conselheiros:

I - diretor;

II - representante da equipe pedagógica;

III - representante do corpo docente (professores);

IV- representante dos funcionários administrativos;

V- representante do corpo discente (alunos);

VI - representante dos pais de alunos;

VII - representante do núcleo comunitário.

Art. 12. O diretor da Unidade Escolar, na qualidade de membro nato é secretário executivo do Conselho;

Art.13. Cada membro do Conselho Escolar somente poderá representar um segmento da comunidade escolar.

#### Das Inscrições

Art. 14. As inscrições dos candidatos à eleição serão recebidas pela Comissão Eleitoral no período de 26 a 28 de outubro de 2017, no horário de 7h às 11h.

Parágrafo único. Os candidatos ao Conselho Escolar deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Requerimento de inscrição;

II - Comprovante de lotação e em efetivo exercício na Escola (funcionário, professor e coordenador pedagógico);

III - Comprovante de matrícula e frequência do aluno na escola (representante aluno e pai de aluno);

IV - Comprovante de residência fixa no município de Costa Rica - MS, e comprovante de participação de entidade da comunidade local (núcleo comunitário).

V - Cópia do RG, CPF, título de Eleitor, certidão de nascimento e ou casamento.

#### Dos Candidatos

Art. 15. Poderão candidatar-se ao Conselho Escolar:

I - Professor concursado lotado na escola em efetivo exercício;

II - Coordenador Pedagógico da escola;

III - Funcionários administrativos lotados na escola;

IV - Aluno matriculado e frequente na escola com idade mínima de 12 anos;

V- Pai ou responsável pelo aluno que está devidamente matriculado e frequente na escola;

VI - Representante do núcleo comunitário (Rotary Clube, Associação de Bairros, Casa da Amizade, Acácia Branca, Massonaria e APAE).

#### Dos Votantes

Art.16. Têm direito a voto os profissionais da educação em efetivo exercício na escola, alunos matriculados com frequência regular e pais e/ou responsáveis dos alunos.

Parágrafo único. Considerar-se-ão, ainda em efetivo exercício, portanto, com direito a voto, os servidores que estiverem afastados com amparo legal (férias,

licença para tratamento de saúde, licença gestante).

Poderão votar:

a) Professores do quadro permanentes e convocados em vaga pura;

b) Servidores administrativos lotados na escola em efetivo exercício;

c) Coordenador Pedagógico da escola;

d) Alunos regularmente matriculados e frequentes com idade mínima de 10 (dez) anos completos ou completar até a data da eleição;

e) pai ou mãe ou responsável pelo aluno matriculado e frequente (somente uma pessoa da família);

Art.17. No segmento dos pais, o voto será um por família (pai ou mãe ou responsável), independente do número de filhos matriculados na escola.

#### Da Apuração e Encerramento

Art.18. A Comissão eleitoral fará a contagem dos votos no ato da aclamação.

Parágrafo único. Após a contagem dos votos os resultados serão registrados em ata, que será assinada pelos votantes e candidatos.

Art. 19. A Comissão Eleitoral elaborará ata do resultado final, com indicação dos eleitos e registrará os recursos impetrados durante o processo eleitoral.

Art. 20. Concluída a apuração e declarado eleito, o Presidente da Comissão Eleitoral dará ciência, no prazo de 24 horas, da realização da eleição à SEMED, mediante ofício acompanhado dos seguintes documentos:

I - cópia da ata final da eleição.

#### Dos Resultados

Art. 21. Compete a Comissão Eleitoral declarar eleito o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos apurados e, em caso de mais de um candidato, o que obtiver a maioria simples dos votos apurados .

Art. 22. No caso de haver empate entre os candidatos, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

I - maior idade.

Art. 23. A Comissão Eleitoral tornará pública a relação do(s) eleito(s), a qual deverá ser afixada nos murais da escola e divulgada pelo site <http://www.costarica.ms.gov.br>.

#### Da Posse

Art. 24. A posse dos representantes eleitos dar-se-á em reunião especialmente convocada pelo Presidente do Conselho para esse fim no prazo de 5 (cinco) dias

Parágrafo único. O ato de posse dos Conselheiros consistirá de:

I- ciência do Regimento do Conselho, mediante leitura do mesmo;

II- ciência do Regimento Escolar;

III- ciência da Proposta Pedagógica da Escola;

IV- assinatura da Ata e Termo de Posse.

#### Do Mandato

Art. 25. Os representantes serão eleitos por seus respectivos segmentos, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) reeleição.

#### Dos Recursos

Art. 26. Após a divulgação dos resultados caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto e arrazoado por qualquer votante, inclusive candidato, no prazo máximo de 24 horas.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado junto à Comissão Eleitoral que o receberá e o julgará em conjunto com a SEMED.

#### Das Disposições Gerais

Art. 27. A Comissão Eleitoral terá, durante o processo eleitoral, plena soberania de ação na unidade escolar, no que se refere ao acesso às informações e apoio às questões administrativas de que necessitar para garantir a execução de suas atribuições.

Art. 28. O candidato que descumprir disposto nos Decretos Municipais de nº 1.038/97 e nº 3.874/2009 e Resolução/SEMED de 2507/2009, as determinações deste Edital e as normas elaboradas pela Comissão Eleitoral serão eliminadas do processo eleitoral.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Costa Rica, 25 de setembro de 2017.  
Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 8.054/2013



**BOLETIM DIARIO TESOURARIA**

**25/09/2017**

<b>NOTAS EMPENHADAS</b>	
<b>TOTAL DE DEBITOS</b>	<b>R\$ -</b>

**PREFEITURA**

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9	R\$	42.261,87
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	R\$	1.217.154,46
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	R\$	43.207,73
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8	R\$	103.246,72
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	R\$	17.930,67
ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4	R\$	71.653,61
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	R\$	1.337,24
APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4	R\$	1.036,66
FOLHA DE PAGAMENTO - 13.400-7	R\$	38.125,11
ARRECADÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	R\$	660.135,67
ARRECADÇÃO - BANCO BRADESCO - 13.500-3	R\$	33.858,88
REND. - 6.718-0	R\$	17,58
1.147-9	R\$	2.150.021,47
REMUNERAÇÃO SOBRE AÇÕES - 1.104-5	R\$	5.700,25
FMDD - 6.625-7	R\$	62.630,04
ARRECADÇÃO SICREDI - 50.007-0	R\$	7.874.284,96
IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8	R\$	1.062,11
ARRECADÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -124-0		
DETRAN - 10864-2	R\$	46.424,52
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	R\$	86.621,21
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	R\$	76.243,53
ARRECADÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 15 - 9	R\$	2.948.288,84
ARRECADÇÃO DO BANCO BRADESCO - 3.789-3	R\$	24,57
FOLHA DE PAGAMENTO - BRADESCO - 3.790-7	R\$	1.024.614,69
FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5	R\$	117,83
Simples Nacional 11.783-8	R\$	361.642,27
Iluminação Pública - 23.623-3	R\$	274.311,29
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1	R\$	64.152,54
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2	R\$	8.306,70
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL 40.334-2	R\$	0,18
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>17.214.413,20</b>

**EDUCAÇÃO**

TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 41.082-9		
5% EDUCAÇÃO - 5.044-X	R\$	1.066.097,21
SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5	R\$	400.233,30
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0	R\$	10.416,36
PNAE -CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5	R\$	55.064,38
FNDE - BRINQUEDOS DIDÁTICOS ED.INFANTIL- 20.832-9		
FNDE - BRASIL CARINHOSO-APOIO A CRECHES-21.860-X	R\$	3.340,79
FNDE -NOVAS TURMAS-MAN.DA EDUC.INFANTIL 23.094-4	R\$	99.033,73
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR -EQUIP. E MOBIL. PROINFÂNCIA 24.319-1	R\$	119.707,02
FUNDEB -11.615-7	R\$	1.938.732,22
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>3.692.625,01</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

B. BRASIL - 1872 -4 15% SAÚDE - 41.023-3	<b>MUNICIPIO</b>	R\$	1.688,72
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	<b>MUNICIPIO</b>	R\$	30.730,78
B. BRASIL 1872-4 PROGR. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - 17.933-7	<b>UNIÃO</b>	R\$	397,78
B.BRASIL - 1872-4 BLATB - ATENÇÃO BÁSICA 17.934-5	<b>UNIÃO</b>	R\$	199.528,50
B.BRASIL - 1872-4 BLGES - GESTÃO SUS - 17.935-3	<b>UNIÃO</b>	R\$	1.171,99
B.BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSP- 17.936-1	<b>UNIÃO</b>	R\$	200.841,44
B.BRASIL-1872-4. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 17.937-X	<b>UNIÃO</b>	R\$	136.456,45
B.BRASIL-1872-4.AQ. EQUIP. ODONTOLÓGICOS - 18.366-0	<b>UNIÃO</b>	R\$	5.113,69
B.BRASIL - 1872-4 INC CONST ACADEMIAS 18.615-5	<b>UNIÃO</b>	R\$	1.299,71
B.BRASIL-1872-4-PROG.REQUALIFICAÇÃO UBS-18.670-8		R\$	3.311,79
B.BRASIL-1872-4-PROG.F.AÇÕES ALIMENT.NUT. 19.320-8	<b>UNIÃO</b>	R\$	2.227,24
B.BRASIL-1872-4 ESTRUT.REDE ATB . 19.362-3	<b>UNIÃO</b>	R\$	4.953,91
B.BRASIL-1872-4-SALAS DE ESTABILIZAÇÃO - 20.134-0		R\$	734,41
B.BRASIL-18724-ESTRUT.UNID.AT.ESPECIALIZADA20.838-8		R\$	4.334,77
B.BRASIL-18724-ESTRUT.R.SERV.AT. BÁSICA-20.891-4		R\$	708,39
B.BRASIL-AQ.DE EQUIPAMENTOS E MAT.PERM.21.451-5		R\$	23.612,39
B.BRASIL-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS- 21.908-8		R\$	16.042,77
B.BRASIL-AQ.DE EQUIPAMENTOS E MAT.PERM.21.989-4		R\$	213,07
B.BRASIL- ACADEMIA PARQUE ECOLOGICO - 23.393-5	<b>ESTADO</b>	R\$	1.730,09
B.BRASIL - AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA - 23.400-1	<b>ESTADO</b>	R\$	5.769,96
B.BRASIL-1872-4 P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE - 40.674-0		R\$	12.051,56
B.BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO - 40.675-9	<b>ESTADO</b>	R\$	74,37
B.BRASIL- 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775.5	<b>ESTADO</b>	R\$	186.293,05
B.BRASIL-1872-4-INC.EST.VIG.SANITÁRIA -40.909-X	<b>ESTADO</b>	R\$	1.082,66
B.BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3	<b>ESTADO</b>	R\$	246,82
B.BRASIL- 1872-4 - SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8	<b>ESTADO</b>	R\$	38.770,71
B.BRASIL-1872-4 PPI -T.PACIENTES CRÍTICOS - 40.915-4	<b>ESTADO</b>	R\$	729,79
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5	<b>ESTADO</b>	R\$	187.849,22

<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>1.067.966,03</b>
---------------	--	------------	---------------------

**SECRET. MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL**

CAUÇÃO ILUMINAÇÃO JD BUENOS AIRES 47-7	MUNICIPAL		172.465,82
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3	MUNICIPAL	R\$	130.225,05
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9	MUNICIPAL	R\$	41.961,47
PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9	MUNICIPAL	R\$	1.181,05
PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1	MUNICIPAL	R\$	4.989,42
BLOCO ACESUAS TRAB. - 23.158-4	UNIÃO	R\$	119,99
BLOCO APRIMORA REDE - 23.159-2	UNIÃO	R\$	29,36
BLOCO BPC-ESCOLA - 23.160-6	UNIÃO	R\$	319,61
BLOCO IGDBF-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	R\$	776,27
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9	UNIÃO	R\$	3.494,75
BLOCO PROT. ESPECIAL MEDIA COMPLEX. - 23.165-7	UNIÃO	R\$	5.127,46
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	R\$	17.153,45
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	R\$	178,52
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	R\$	3.160,74
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	R\$	5.183,28
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 41.033-0	ESTADO	R\$	3.708,98
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	R\$	5.780,66
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE - 7.313-X	MUNICIPAL	R\$	25.500,16
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	R\$	129.866,15
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>551.222,19</b>
<b>SALDO CONSOLIDADO PMCR</b>			<b>R\$ 22.526.226,43</b>

**LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO**

ICMS	1.047.544,25
FUNDEB	297.364,57

**CONVÊNIOS**

TJ MS - 23.308-0		R\$	607.193,05
IMP.ESC.EDUC.INFANTIL CONSTRUÇÃO CRECHE-20.662-8		R\$	288.451,49
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - E.B-URB.-21.566-X		R\$	25.216,16
CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO - 22362-x		R\$	252.421,05
CONVÊNIO IMASUL COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - 23.553-9		R\$	176.929,43
CONVÊNIO Nº 27.574/2017 DETRAN/MS - SINALIZAÇÃO - 24.442-2		R\$	301.796,62
CONV.AQ.INSTR.MUSICAIS BANDA LAERTE.S.C-41.094-2		R\$	11.815,83
1 ETAPA DAS OBRAS CONTENÇÃO DA EROSIÃO AV.J.2 -7		R\$	2.240.655,82
PAV.ASFÁLTICA RUA ONÇA PINTADA E OUTRAS-647.004-1		R\$	207.406,75
PAV.ASFÁLTICA RUA ALAMEDA SUCURIÚ-OUT.6647.005-0		R\$	60.576,40
PAV.ASFÁLTICA NO RESIDENCIAL JK - 6647.006-8		R\$	68.397,57
CONSTRUÇÃO CAMPO SINTÉTICO - 6647011-4		R\$	142.897,70
PAV.ASFÁLTICA PARQUE IPÊS CONV.804194- 6647.014-9			
PAV.ASFÁLTICA LOT.RESID.BUENOS AIRES II - 6647.016-5		R\$	15.557,51
PAV.ASFÁLTICA BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE - 6647.017-3		R\$	4.712,70
CONVÊNIO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICA - 6647.020-3		R\$	370.063,72
CONVÊNIO - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - 6647.021-1		R\$	105.422,55
<b>SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS</b>		<b>R\$</b>	<b>4.879.514,35</b>

<b>SERVIÇO PREVIDÊNCIA MUN. COSTA RICA</b>			
BANCO DO BRASIL S/A - 8.000-4		R\$	12.436.107,68
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-1		R\$	8.489.293,12
BANCO BRADESCO S.A - 3.774-5		R\$	325.097,82
BANCO COOP.SICRED S/A - 16.796-7		R\$	5.627.728,16
BANCO DO BRASIL S/A - 8.001-2		R\$	5.404,79
BANCO RURAL S/A - 10.000.047-3		R\$	12.575,81
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-6		R\$	4.046.276,12
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 21-3		R\$	13,99
BANCO BRB S.A - 027.043.362-7		R\$	144.547,41
<b>SALDO TOTAL:</b>			<b>31.087.044,90</b>

## SUMÁRIO

### DESPACHO

DESPACHO..... Pág. 01

### EXTRATO

EXTRATO..... Pág. 01/03

### PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO..... Pág. 03

### CONSELHO

CONSELHO..... Pág. 03/04

### BOLETIM INFORMATIVO

BOLETIM INFORMATIVO..... Pág. 05/06

## Estado de Mato Grosso do Sul

**Prefeitura Municipal de Costa Rica**

**Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228  
Cep: 79550-000**

**Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000**

**email:**

**assecompmcr@gmail.com**

**site: [www.costarica.ms.gov.br](http://www.costarica.ms.gov.br)**